

# Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 715/2010

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

20401 – Serviços de Obras e Urbanismo

2040123 – Comércio e Serviço

2040123695 – Turismo

2040123695007 - Desenvolver e Crescer

204012369500710017 - Melhoramento Urbanístico de Incremento ao Turismo

449051 – Obras e Instalações R\$ 220.000,00.

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, a arrecadação específica ao convênio 698/2010, assinado entre a Prefeitura Municipal de Aracitaba e o Estado de Minas Gerais, através da SETOP – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, que ora se ratifica, para concretização da “Reforma e Adequação de Praça”, e o cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente não comprometidas..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 23 de setembro de 2010.



ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO  
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE a Lei Municipal nº 715/2010	
FUI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE 23/09/2010	
A 04/10/2010	
Aracitaba,	04 / 10 / 2010
Inapropriado Servidor Público	